



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 081/2018, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG nº. 105.7729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Avenida Bataguassau, Apto 12, Edifício Naviraí – Centro ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESAS: SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MS, CNPJ/MF nº 02.955.615/0001-05.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: art. 65, Inciso I, alínea “a” e “b”, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificadas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contida – **Processo nº 140/2018 – Inexigibilidade nº 017/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

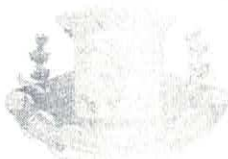
1.1 - Considera objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Quinta – Do Preço e do Reajuste, subitem 5.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Esporte e Lazer, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente ao acréscimo de 25% do item 3, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 141.080,00 (cento e quarente e um mil e oitenta reais).

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE”**

.....5.1 – Fica alterado o valor unitário do item 003, passando de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), para o valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 08 de outubro de 2018.




**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Gerente de Esporte e Lazer e Ord. de Despesas  
Conforme o Decreto 081/2018

Testemunhas:



**EMERSON ROBERTO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 493.240.588-37



**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 678.813.161-20